

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A SRA. GERALDINA PEREIRA DE SOUZA MONTEIRO, ATENDIDAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPOCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Newton Gonçalves Pereira, 337, Centro, São Romão/MG CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Sra. **GERALDINA PEREIRA DE SOUZA MONTEIRO**, portadora do CPF 566.139.036-04, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 31, Centro, São Romão/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O Termo Aditivo tem seu fundamento tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2019, DISPENSA Nº 011/2019**, e em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 023/2019, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e artigo 47, da Lei 8.245/91, cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação do Lar dos Idosos do Município de São Romão/MG, em obediência ao Termo de ajuste de Conduta 001/2019, formalizado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 023/2019, pelo período de 02(dois) meses, iniciando no dia 19 de fevereiro de 2022 até o dia 18 de abril de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e artigo 47, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pela execução dos serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, o Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$1.928,68(mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), como abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNT.	TOTAL
01	02	UND	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA, Nº 513, BAIRRO RENASCER, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, EM OBEDIÊNCIA AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA 001/2019, FORMALIZADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	964,34	1.928,68
				TOTAL	2.893,02

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 023/2019.

São Romão/MG, 04 de fevereiro de 2022.

Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.
Locatário.

Geraldina Pereira de Souza Monteiro.
CPF 566.139.036-04
Locadora.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____